

ATO Nº 06/2020, de 09 de abril de 2020

O Presidente da Fundação Memória do Transporte – **FUMTRAN**, no uso de suas prerrogativas estatutárias,

CONSIDERANDO:

que continuam presentes todos os pressupostos dos Atos nº 04 e 05, de 21 e 30 de março p.p.;

que, segundo as autoridades competentes, o país, e em especial a cidade de São Paulo, continuam enfrentando os efeitos mais severos de contágio da pandemia da **COVID 19**, nada indicando que essa situação possa ser revertida nos próximos dias;

que o prazo estabelecido pelo Ato anterior vence amanhã, 10 de abril;

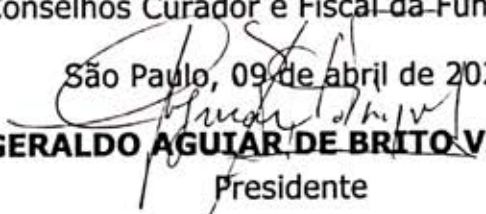
DECIDE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 2 (duas) semanas, o prazo de vigência do Ato anterior, permanecendo em vigor todas as suas disposições, com previsão de retorno ao expediente presencial a partir de **27 de abril de 2020, 2ª feira**, salvo se o nível de contaminação continuar elevado, hipótese em que poderá ocorrer nova prorrogação do regime atual de *home office*.

Art. 2º - Qualquer alteração ou fato novo será objeto de comunicação através do grupo de whatsapp da equipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

PUBLIQUE-SE no site da **FUMTRAN** e envie-se eletronicamente para todos os funcionários e colaboradores da entidade, para o senhor Presidente de Honra e para todos os membros dos Conselhos Curador e Fiscal da Fundação.

São Paulo, 09 de abril de 2020


GERALDO AGUIAR DE BRITO VIANNA
Presidente